

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE COZINHA PLANEJADA SOB MEDIDA PARA O CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS DO MUNICÍPIO DE GRÃO-PARÁ/SC, CONFORME PROJETO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

1.2. DETALHAMENTO DO OBJETO

O objeto da presente contratação compreende o fornecimento, fabricação, transporte e instalação de cozinha planejada sob medida, conforme projeto técnico aprovado, incluindo todos os materiais, ferragens, acessórios, bancadas, cuba, torneira, aquecedor e a execução das instalações hidráulicas e elétricas necessárias, observadas as especificações técnicas mínimas a seguir.

1. MOBILIÁRIO PLANEJADO:

- Conjunto completo de móveis sob medida, executados conforme layout, dimensões, vistas e detalhamentos do projeto técnico.
- Estruturas confeccionadas em painéis de MDF de alta resistência, com: Área seca em MDF padrão e Área molhada (módulos sob pia e adjacências) em MDF hidrorresistente (linha ultra ou equivalente).
- Todos os móveis devem ser 100% laminados, inclusive partes internas, laterais, fundos aparentes e prateleiras.
- Acabamento uniforme, com bordas protegidas, sem rebarbas ou imperfeições.
- Execução de meia esquadria (corte em 45°) nos encontros aparentes, conforme projeto.

2. PORTAS, GAVETAS E PRATELEIRAS:

- Portas de giro, portas basculantes, gavetas e prateleiras conforme especificações do projeto.
- Gavetas com corrediças ocultas, de extração total, dotadas de sistema de amortecimento.
- Portas equipadas com dobradiças metálicas com amortecimento, resistentes ao uso contínuo.
- Puxadores embutidos, tipo transpasse da própria porta, ou modelo metálico discreto, conforme indicado no projeto, sem identificação de marca.
- Prateleiras internas dimensionadas para uso institucional, com espessura compatível e boa capacidade de carga.

3. BANCADA, RODAPÉ E REVESTIMENTOS:

- Fornecimento e instalação de bancada em pedra natural, com acabamento polido ou escovado, conforme indicado em projeto.
- Rodapé no mesmo material da bancada, integrado ao conjunto dos móveis.
- Recortes, furos e acabamentos necessários para instalação de cuba, torneira e pontos hidráulicos.

4. CUBA E TORNEIRA:

- Cuba dupla em aço inox, embutida ou sobreposta, conforme detalhamento do projeto.
- Torneira gourmet, tipo monocomando, com bica móvel, adequada ao uso institucional.
- Todos os componentes devem ser novos, em perfeito estado e compatíveis entre si.

5. AQUECIMENTO DE ÁGUA:

- Fornecimento de aquecedor de água compatível com a demanda da cozinha.
- Instalação completa do equipamento, incluindo fixação, conexões hidráulicas e elétricas necessárias para pleno funcionamento.

6. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E ELÉTRICAS:

- Execução da instalação hidráulica da cuba e do aquecedor, incluindo tubulações, registros, conexões e testes.
- Execução da instalação elétrica necessária para o aquecedor e pontos embutidos nos móveis, conforme projeto e normas técnicas vigentes.
- Todos os materiais empregados nas instalações deverão ser novos e adequados ao uso.

7. MONTAGEM E INSTALAÇÃO:

- Transporte, montagem e instalação completa dos móveis no local indicado.
- Ajustes finos, nivelamento, alinhamento de portas e gavetas e testes de funcionamento.
- Limpeza do local após a conclusão dos serviços.

8. PRAZO DE ENTREGA

- O prazo máximo para fabricação, fornecimento e instalação completa da cozinha será de até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento/serviço.

9. GARANTIA

- Garantia mínima de 12 (doze) meses para os móveis e serviços de instalação, contra defeitos de fabricação e montagem.

- As ferragens deverão atender, no mínimo, à garantia legal.

10. CONDIÇÕES GERAIS

- As medidas deverão ser conferidas no local antes do início da fabricação.
- O fornecedor deverá seguir rigorosamente o projeto fornecido.
- Eventuais ajustes necessários para adequação às medidas reais do local deverão ser realizados sem ônus adicional, desde que mantidas as características do projeto.
- Os eletrodomésticos (fogão, geladeira, micro-ondas, quando existentes) não fazem parte do fornecimento, cabendo à contratada apenas respeitar os vãos e medidas previstas.

A seguir tabela descritiva da futura contratação:

ITEM	UN. MEDIDA	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UN	1	Contratação de empresa especializada para fornecimento, fabricação e instalação de cozinha planejada sob medida, com bancadas em pedra, cuba, torneira, aquecedor de água e respectivas instalações hidráulicas e elétricas, conforme projeto e especificações técnicas.	R\$ 19.460,00	R\$ 19.460,00
VALOR TOTAL:					R\$ 19.460,00

1.3. NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação caracteriza-se como serviço comum, nos termos da legislação vigente, uma vez que o objeto possui padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de projeto técnico e especificações claras no Termo de Referência, sendo plenamente comparável entre os potenciais fornecedores.

Trata-se de contratação que não envolve atividade de natureza intelectual, criativa ou técnica singular, permitindo o julgamento das propostas com base em critérios objetivos, notadamente o menor preço, atendidas as condições e exigências estabelecidas.

1.4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO:

O contrato terá prazo de vigência inicial de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse da Administração e mediante mútuo acordo entre as partes, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A eventual prorrogação ficará condicionada à manutenção das condições que justificaram a contratação, à avaliação satisfatória da execução dos serviços, à vantajosidade para a Administração e à disponibilidade orçamentária, observados os limites e requisitos estabelecidos na legislação vigente.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de disponibilizar ao Centro de Convivência dos Idosos infraestrutura adequada ao desenvolvimento das atividades sociais, comunitárias e de apoio realizadas de forma contínua no local. Considerando a frequência de uso da cozinha e sua função de suporte aos encontros e eventos promovidos pela Administração Municipal, torna-se imprescindível a adoção de solução que assegure funcionalidade, organização, segurança e durabilidade, em consonância com o interesse público.

A adoção de mobiliário planejado sob medida justifica-se pela possibilidade de criação de peças especificamente adaptadas às dimensões, características e limitações do espaço físico existente, o que não é plenamente atendido por móveis prontos ou industrializados. Essa solução permite a adequada integração entre os elementos do ambiente, respeitando o layout definido em projeto técnico e garantindo melhor aproveitamento das áreas disponíveis.

Além disso, os móveis sob medida possibilitam a otimização do espaço, inclusive em áreas de difícil aproveitamento por soluções convencionais, como cantos, vãos específicos e locais que demandam soluções personalizadas de armazenamento e circulação. Tal adequação contribui diretamente para a melhoria da funcionalidade da cozinha, facilitando a organização dos utensílios e o fluxo das atividades desenvolvidas no ambiente.

A contratação de empresa especializada também se fundamenta na necessidade de assegurar a qualidade dos materiais empregados e o padrão de acabamento, aspectos essenciais para um ambiente de uso institucional intenso. A seleção adequada de materiais e ferragens, aliada à execução cuidadosa, resulta em maior durabilidade, resistência e redução de custos futuros com manutenção ou substituições prematuras, promovendo o uso eficiente dos recursos públicos.

Por fim, a execução do objeto por profissional especializado garante a atenção aos detalhes técnicos, funcionais e ergonômicos, bem como a correta instalação e integração dos elementos previstos no projeto. A experiência técnica da empresa contratada é fator determinante para a entrega de um conjunto plenamente funcional, seguro e adequado às atividades diárias, contribuindo para a melhoria das condições de trabalho e para a qualificação dos serviços ofertados à população idosa atendida pelo Município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na implantação de cozinha planejada sob medida, desenvolvida a partir de projeto técnico específico, contemplando o fornecimento, a fabricação, o transporte e a instalação completa do mobiliário, bancadas e demais componentes necessários ao pleno funcionamento do ambiente.

A solução integra, de forma coordenada, os elementos de marcenaria, ferragens, bancadas, cuba, torneira e sistema de aquecimento de água, bem como a execução das instalações hidráulicas e elétricas pertinentes, assegurando compatibilidade entre todos os componentes e atendimento às condições de uso institucional do espaço.

O mobiliário será dimensionado de acordo com as características físicas do ambiente, permitindo o aproveitamento eficiente do espaço disponível, a adequada organização dos utensílios e a melhoria do fluxo das atividades desenvolvidas na cozinha, em conformidade com o layout e os detalhamentos constantes no projeto técnico.

A execução integrada da solução visa garantir funcionalidade, segurança, durabilidade e facilidade de manutenção, reduzindo riscos de incompatibilidades entre elementos e assegurando a entrega de um conjunto final em perfeitas condições de uso.

Dessa forma, a solução como um todo atende às necessidades operacionais do Centro de Convivência dos Idosos, proporcionando infraestrutura adequada ao suporte das atividades realizadas no local e contribuindo para a qualificação dos serviços prestados pela Administração Municipal à população atendida.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos a seguir estabelecem as condições mínimas necessárias para garantir a adequada execução do objeto, assegurando a qualidade, a funcionalidade e o atendimento às necessidades da Administração Municipal.

4.1. REQUISITOS PARA A FUTURA CONTRATAÇÃO:

01. Possuir capacidade técnica e operacional para executar serviços de fornecimento, fabricação e instalação de mobiliário planejado sob medida, compatíveis com o objeto contratado;
02. Executar integralmente o objeto em conformidade com o projeto técnico, com as especificações constantes neste Termo de Referência e com as normas técnicas aplicáveis;
03. Utilizar materiais novos, de primeira qualidade, adequados ao uso institucional, em perfeito estado de conservação e compatíveis entre si;
04. Disponibilizar mão de obra qualificada, devidamente treinada e capacitada para a execução dos serviços de fabricação, montagem e instalação;
05. Cumprir os prazos estabelecidos, garantindo a entrega do objeto em pleno funcionamento e em condições adequadas de uso;
06. Assegurar a garantia mínima estabelecida neste Termo de Referência para os móveis, ferragens e serviços de instalação;
07. Responsabilizar-se por todos os custos inerentes à execução do objeto, incluindo materiais, mão de obra, transporte, montagem, instalação, tributos e demais encargos;

08. Atender às orientações da Administração Municipal durante a execução do contrato, realizando eventuais ajustes necessários para adequação às condições do local, nos termos previstos neste Termo de Referência.

4.2. NÃO SERÃO ACEITAS AS SEGUINTE PARTICIPAÇÕES:

01. Interessados declarados inidôneos ou sujeitos a suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública por qualquer motivo.
02. Interessados inadimplentes com as obrigações junto ao órgão fiscalizador da classe ou que possuam alguma nota desabonadora emitida pelo mesmo.
03. Empresas que não apresentarem toda a documentação exigida no Edital.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto compreenderá o fornecimento, a fabricação, o transporte e a instalação completa da cozinha planejada sob medida, em conformidade com o projeto técnico e com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

A empresa contratada será responsável pela montagem e instalação do mobiliário, bancadas, cuba, torneira e aquecedor de água, bem como pela realização dos ajustes necessários ao perfeito funcionamento do conjunto, incluindo nivelamento, alinhamento e testes finais.

As instalações hidráulicas a serem executadas pela contratada restringem-se exclusivamente à ligação da cuba, da torneira e do aquecedor de água, compreendendo tubulações, registros, conexões e testes necessários ao seu funcionamento, conforme previsto em projeto.

As instalações elétricas de responsabilidade da contratada limitam-se apenas às conexões indispensáveis ao funcionamento do aquecedor de água, não estando incluída a execução de novos pontos de tomada, circuitos adicionais, quadros elétricos, eletrodutos, nem quaisquer outras intervenções na rede elétrica existente que não estejam diretamente relacionadas ao aquecedor.

O prazo máximo para fabricação, fornecimento e instalação completa da cozinha será de até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento/serviço pela Administração Municipal.

A contratada deverá conceder garantia mínima de 12 (doze) meses para os móveis planejados e para os serviços de instalação, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, cobrindo eventuais defeitos de fabricação, montagem ou funcionamento decorrentes da execução do contrato.

Durante o período de garantia, a contratada deverá promover, sem ônus para a Administração, a correção de falhas, ajustes ou substituições necessárias, no prazo a ser estabelecido pela fiscalização do contrato, assegurando a manutenção das condições adequadas de uso do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A contratação será formalizada por meio de Termo de Contrato, elaborado em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, contendo as cláusulas essenciais relativas ao objeto, valor, prazo de vigência, forma de execução, obrigações das partes, garantias e penalidades.

A gestão do contrato ficará sob responsabilidade do Secretário Municipal da Administração e Fazenda, Sr. Edmar Kemper Nandi, a quem caberá acompanhar a execução contratual, zelar pelo cumprimento das condições pactuadas e adotar as providências necessárias para assegurar a boa execução do contrato.

A fiscalização do contrato será exercida pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Sra. Daiana Beltrame Muller, a quem competirá acompanhar a execução do objeto, verificar a conformidade dos materiais, serviços e prazos com o projeto técnico e com as especificações constantes neste Termo de Referência, bem como atestar o recebimento do objeto, provisório e definitivo, registrando eventuais ocorrências e comunicando ao gestor do contrato quaisquer não conformidades identificadas.

Compete à contratada executar o objeto de acordo com as condições estabelecidas no contrato, no projeto técnico e neste Termo de Referência, responsabilizando-se pela qualidade dos materiais empregados, pela correta instalação dos componentes e pelo atendimento às orientações da Administração durante a execução contratual.

As comunicações entre as partes deverão ser formalizadas por escrito, preferencialmente por meio eletrônico institucional, assegurando a rastreabilidade dos atos. A gestão e a fiscalização do contrato têm por finalidade garantir a adequada execução do objeto, o cumprimento das obrigações contratuais e a observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e transparência.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

A medição para fins de pagamento será realizada de forma global, considerando a execução integral do objeto, após a conclusão do fornecimento, fabricação, transporte e instalação completa da cozinha planejada sob medida.

A medição somente será considerada válida após a verificação da conformidade do objeto com o projeto técnico, com as especificações constantes neste Termo de Referência e com as condições contratuais, incluindo o pleno funcionamento dos componentes instalados.

O objeto será considerado medido após a emissão do atesto da fiscalização, mediante comprovação de que os serviços foram executados de forma satisfatória, sem pendências ou não conformidades que impeçam o uso adequado da cozinha.

7.2. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Após a validação da medição a contratada deverá emitir a nota fiscal correspondente aos serviços efetivamente executados, a qual será encaminhada para pagamento.

O pagamento será efetuado por ordem bancária, mediante crédito em conta corrente indicada pela contratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do atesto da nota fiscal, desde que não haja pendências ou irregularidades.

Na hipótese de serem identificadas não conformidades, falhas na execução dos serviços ou necessidade de correções, o pagamento poderá ser retido, até que a contratada promova o saneamento das irregularidades apontadas, em conformidade com o contrato e com a Lei nº 14.133/2021.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Para a presente contratação, será adotado o procedimento de Contratação Direta por **Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com a regulamentação municipal aplicável. A escolha desse procedimento justifica-se em razão do valor estimado, que se enquadra no limite legal para dispensa, e pela natureza do objeto, garantindo solução célere, eficiente e adequada ao interesse público.

A forma de julgamento será a de **Menor Preço**, considerando os parâmetros estabelecidos no Termo de Referência e na solicitação formal de propostas encaminhada aos fornecedores. Esse critério assegura a objetividade do processo de seleção e a obtenção da proposta mais vantajosa, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e isonomia previstos na Lei nº 14.133/2021.

Durante o procedimento de seleção, será assegurado o tratamento diferenciado às **Microempresas (ME)** e **Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, conforme disposto nos arts. 47 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e no Decreto Municipal nº 20/2022, de 15 de julho de 2022. Tal favorecimento visa estimular a competitividade, promover o desenvolvimento local e regional e ampliar a participação desse segmento nas contratações públicas municipais.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo, compatíveis com o objeto pretendido, considerando as especificações técnicas, o projeto elaborado e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Para fins de composição do valor estimado, foram coletados orçamentos junto ao mercado, os quais contemplam o fornecimento, a fabricação, o transporte e a instalação de cozinha planejada sob medida, incluindo mobiliário, bancadas em pedra, cuba, torneira, aquecedor de água e as instalações hidráulicas e elétricas necessárias, conforme projeto e especificações técnicas.

Após a análise comparativa dos valores obtidos, verificou-se que o menor valor apresentado foi de R\$19.460,00 (dezenove mil quatrocentos e sessenta reais), o qual se mostra compatível com os preços praticados no mercado e adequado às características do objeto a ser contratado.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1. Executar o objeto contratado de forma integral, em estrita conformidade com o projeto técnico, com as especificações constantes neste Termo de Referência e com as condições estabelecidas no contrato;
2. Fornecer todos os materiais, insumos, equipamentos, ferramentas, mão de obra e demais recursos necessários à perfeita execução do objeto, responsabilizando-se pela qualidade, procedência e adequação dos materiais empregados;
3. Realizar o transporte, a montagem e a instalação completa da cozinha planejada sob medida no local indicado pela Administração, incluindo ajustes, nivelamentos, alinhamentos e testes de funcionamento;
4. Executar as instalações hidráulicas e elétricas exclusivamente nos limites previstos neste Termo de Referência, restritas às ligações necessárias ao funcionamento da cuba, torneira e aquecedor de água;
5. Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos, responsabilizando-se por eventuais atrasos decorrentes de sua atuação ou de seus prepostos;
6. Disponibilizar profissionais qualificados e devidamente capacitados para a execução dos serviços, observando as normas técnicas, de segurança do trabalho e demais legislações aplicáveis;
7. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros decorrentes da execução do contrato, não gerando qualquer vínculo entre seus empregados e a Administração Municipal;
8. Corrigir, sem ônus para a Administração, no prazo determinado pela fiscalização, quaisquer falhas, defeitos, irregularidades ou não conformidades verificadas durante a execução ou no período de garantia;
9. Garantir os móveis planejados, as ferragens e os serviços de instalação pelo prazo mínimo estabelecido neste Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais reparos, ajustes ou substituições necessárias;
10. Atender prontamente às solicitações, orientações e determinações da fiscalização e da gestão do contrato, prestando as informações e esclarecimentos que lhe forem solicitados;
11. Manter comunicação formal com a Administração durante toda a execução contratual, preferencialmente por meio eletrônico institucional;
12. Zelar pela organização, limpeza e conservação do local de execução dos serviços, providenciando a limpeza do ambiente após a conclusão dos trabalhos;
13. Responsabilizar-se por eventuais danos causados ao patrimônio público ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, promovendo a imediata reparação.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:



1. Disponibilizar à contratada o projeto técnico, as informações necessárias e o acesso ao local para a execução do objeto, observadas as condições previamente estabelecidas;
2. Designar gestor e fiscal do contrato, responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e atesto da execução contratual, nos termos da legislação vigente;
3. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando a conformidade dos materiais e serviços com o projeto técnico, com as especificações do Termo de Referência e com as condições contratuais;
4. Comunicar formalmente à contratada quaisquer ocorrências, irregularidades ou não conformidades verificadas durante a execução do contrato, fixando prazo para correção quando necessário;
5. Proporcionar as condições necessárias para a execução dos serviços, incluindo o acesso às dependências do Centro de Convivência dos Idosos nos dias e horários previamente acordados;
6. Realizar o recebimento provisório e definitivo do objeto, conforme critérios estabelecidos neste Termo de Referência, desde que atendidas as condições contratuais;
7. Efetuar o pagamento devido à contratada, de acordo com as condições, prazos e critérios estabelecidos no contrato, após a devida medição e atesto da fiscalização;
8. Prestar os esclarecimentos necessários à contratada durante a execução do objeto, sempre que solicitados, respeitadas as atribuições de cada parte;
9. Adotar as providências administrativas cabíveis em caso de descumprimento das obrigações contratuais pela contratada, nos termos da legislação vigente.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente certame correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

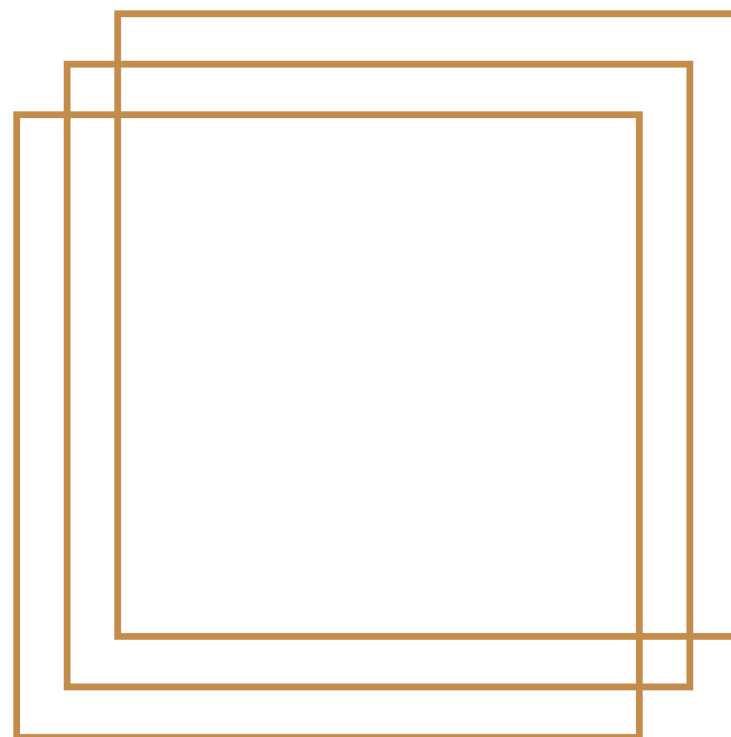
07.001.2.017.4.4.90.00.00.00.00.1.660.0000.0003 - código 55

Grão-Pará/SC, 11 de fevereiro de 2026.

DAIANA BELTRAME MULLER

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social





LIANA VOLPATO DE OLIVEIRA

ENGENHARIA CIVIL | ARQUITETURA DE INTERIORES

PROJETO DE MARCENARIA

Secretaria de Desenvolvimento Social



COZINHA - CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO

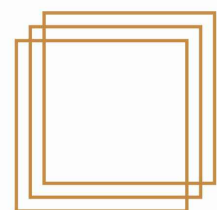
Secretaria de Desenvolvimento Social



Perspectiva
Sem Escala



Perspectiva
Sem Escala



LIANA VOLPATO DE OLIVEIRA
ENGENHARIA CIVIL | ARQUITETURA DE INTERIORES

PROJETO DE MARCENARIA Cozinha

CLIENTE

Secretaria de Desenvolvimento Social

ENDEREÇO

Grão-Pará/SC

CONTEÚDO
Perspectivas

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Liana Volpato de Oliveira | CREA/SC 119527-6
lianavolpato@hotmail.com

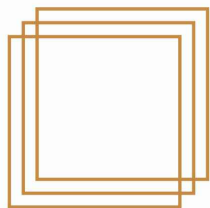
DATA
Novembro/25

PRANCHA
01/05

FOLHA: A3
ESCALA INDICADA
COTAS EM CM



Perspectiva
Sem Escala



LIANA VOLPATO DE OLIVEIRA
ENGENHARIA CIVIL | ARQUITETURA DE INTERIORES

PROJETO DE MARCENARIA Cozinha		CONTEÚDO Perspectiva	DATA Novembro/25	PRANCHA 02/05
CLIENTE Secretaria de Desenvolvimento Social	ENDEREÇO Grão-Pará/SC	RESPONSABILIDADE TÉCNICA Liana Volpato de Oliveira CREA/SC 119527-6 lianavolpato@hotmail.com		FOLHA: A3 ESCALA INDICADA COTAS EM CM

Parede com revestimento em Porcelanato
BATTUTO SGR NAT 100X100 - Portinari
Área de Aplicação: Aprox. 8,50m²

Piso com revestimento em Porcelanato
BATTUTO SGR NAT 100X100 - Portinari
Área de Aplicação: Aprox. 15,70m²

Vista A

Vista B

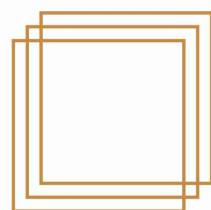
Mesa de Inox Industrial
Reforçada 180x70x90

Fogão Industrial
(existente)

Planta Baixa - Cozinha

Escala: 1/20

Parede com revestimento em Porcelanato
BATTUTO SGR NAT 100X100 - Portinari
Área de Aplicação: Aprox. 8,90m²



LIANA VOLPATO DE OLIVEIRA
ENGENHARIA CIVIL | ARQUITETURA DE INTERIORES

PROJETO DE MARCENARIA Cozinha

CLIENTE

ENDEREÇO

Secretaria de Desenvolvimento Social

Grão-Pará/SC

CONTEÚDO
Planta Baixa

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Liana Volpato de Oliveira | CREA/SC 119527-G
lianavolpato@hotmail.com

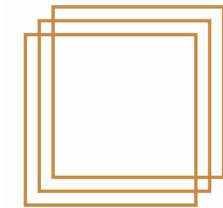
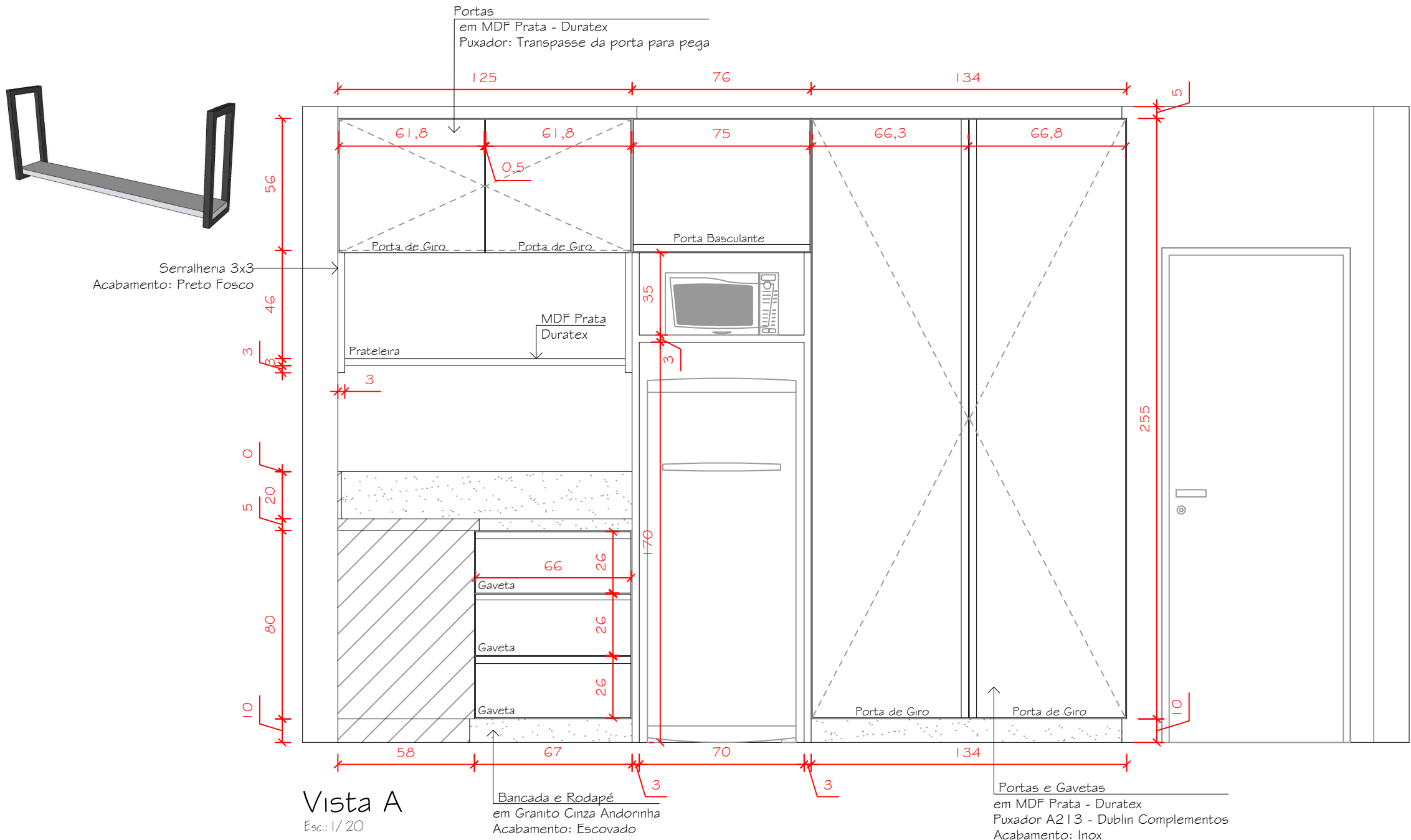
DATA
Novembro/25

PRANCHA
03/05

FOLHA: A3
ESCALA INDICADA
COTAS EM CM

OBSERVAÇÕES:

- 1 - As medidas devem ser conferidas na obra.
- 2 - Qualquer dúvida ou modificação consultar os responsáveis técnicos.
- 3 - Os eletrodomésticos serão adquiridos posteriormente ao projeto. Conferir todas as medidas e modelos.
- 4 - Todos os acabamentos devem ser executados em meia esquadria (corte em 45°).
- 5 - As ferragens devem ser de boa qualidade, considerar todas as correções telescópicas ocultas e com amortecedor.
- 6 - Confirmar com os clientes a necessidade de mais pontos de tomada embutidos nos móveis, além dos que já estão indicados no projeto.

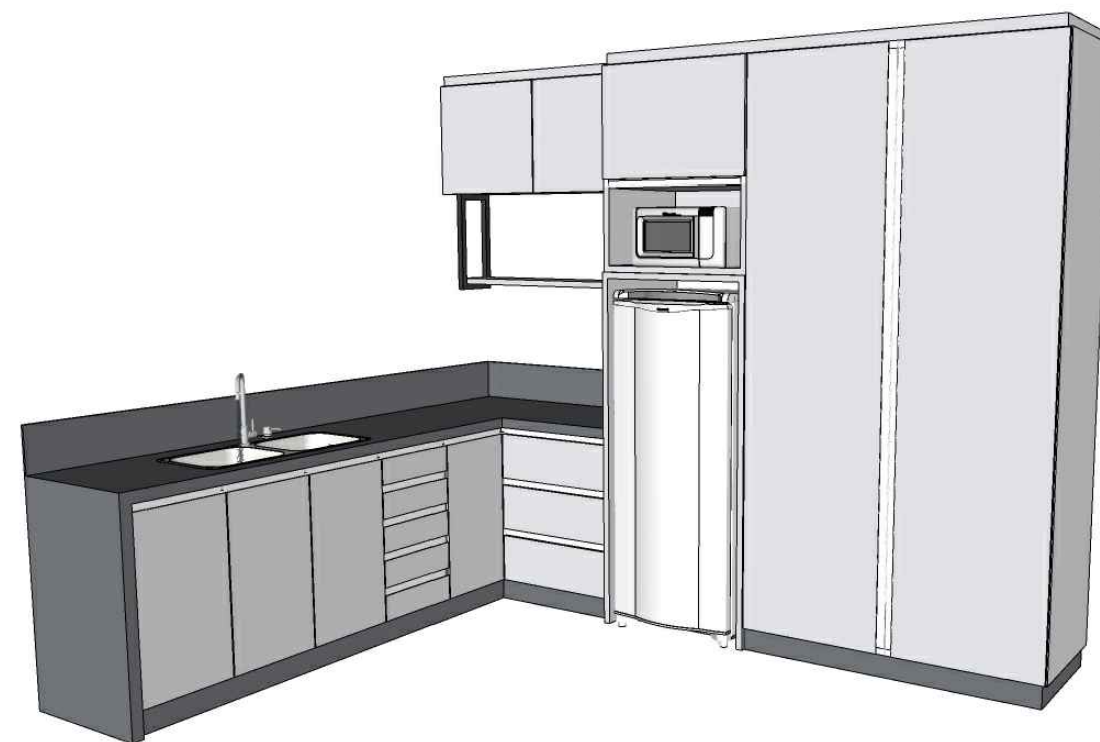


LIANA VOLPATO DE OLIVEIRA
ENGENHARIA CIVIL | ARQUITETURA DE INTERIORES

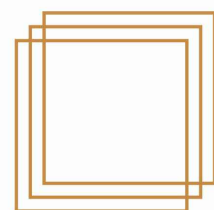
PROJETO DE MARCENARIA Cozinha		CONTEÚDO Vista A		PRANCHA 04/05
CLIENTE	ENDEREÇO	RESPONSABILIDADE TÉCNICA		
Secretaria de Desenvolvimento Social	Grão-Pará/SC	Liana Volpato de Oliveira CREA/SC 119527-G lianavolpato@hotmail.com		FOLHA: A3 ESCALA INDICADA COTAS EM CM

DATA
Novembro/25

- 1 - As medidas devem ser conferidas na obra.
- 2 - Qualquer dúvida ou modificação consultar os responsáveis técnicos.
- 3 - Os eletrodomésticos serão adquiridos posteriormente ao projeto. Conferir todas as medidas e modelos.
- 4 - Todos os acabamentos devem ser executados em meia esquadria (corte em 45°).
- 5 - As ferragens devem ser de boa qualidade, considerar todas as correções telescópicas ocultas e com amortecedor.
- 6 - Confirmar com os clientes a necessidade de mais pontos de tomada embutidos nos móveis, além dos que já estão indicados no projeto.



Vista B
Esc.: 1/20



LIANA VOLPATO DE OLIVEIRA
ENGENHARIA CIVIL | ARQUITETURA DE INTERIORES

PROJETO DE MARCENARIA

Cozinha

CLIENTE

Secretaria de Desenvolvimento Social

ENDEREÇO

Grão-Pará/SC

CONTEÚDO

Vista B

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Liana Volpato de Oliveira | CREA/SC 119527-6
lianavolpato@hotmail.com

DATA
Novembro/25

PRANCHA
05/05

FOLHA: A3
ESCALA INDICADA
COTAS EM CM

DESCRIPTIVO TÉCNICO PARA SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTOS

Contratação de empresa especializada para fornecimento, fabricação, transporte e instalação de cozinha planejada sob medida, conforme projeto, incluindo materiais, ferragens, acessórios, bancadas, cuba, torneira, aquecedor e execução das instalações necessárias.

1. MOBILIÁRIO PLANEJADO

- Conjunto completo de móveis sob medida, executados conforme layout, dimensões, vistas e detalhamentos do projeto técnico.
- Estruturas confeccionadas em painéis de MDF de alta resistência, com:
 - Área seca em MDF padrão;
 - Área molhada (módulos sob pia e adjacências) em MDF hidrorresistente (linha ultra ou equivalente).
- Todos os móveis devem ser 100% laminados, inclusive partes internas, laterais, fundos aparentes e prateleiras.
- Acabamento uniforme, com bordas protegidas, sem rebarbas ou imperfeições.
- Execução de meia esquadria (corte em 45°) nos encontros aparentes, conforme projeto.

2. PORTAS, GAVETAS E PRATELEIRAS

- Portas de giro, portas basculantes, gavetas e prateleiras conforme especificações do projeto.
- Gavetas com corrediças ocultas, de extração total, dotadas de sistema de amortecimento.
- Portas equipadas com dobradiças metálicas com amortecimento, resistentes ao uso contínuo.
- Puxadores embutidos, tipo transpasse da própria porta, ou modelo metálico discreto, conforme indicado no projeto, sem identificação de marca.
- Prateleiras internas dimensionadas para uso institucional, com espessura compatível e boa capacidade de carga.

3. BANCADA, RODAPÉ E REVESTIMENTOS

- Fornecimento e instalação de bancada em pedra natural, com acabamento polido ou escovado, conforme indicado em projeto.

- Rodapé no mesmo material da bancada, integrado ao conjunto dos móveis.
- Recortes, furos e acabamentos necessários para instalação de cuba, torneira e pontos hidráulicos.

4. CUBA E TORNEIRA

- Cuba dupla em aço inox, embutida ou sobreposta, conforme detalhamento do projeto.
- Torneira gourmet, tipo monocomando, com bica móvel, adequada ao uso institucional.
- Todos os componentes devem ser novos, em perfeito estado e compatíveis entre si.

5. AQUECIMENTO DE ÁGUA

- Fornecimento de aquecedor de água compatível com a demanda da cozinha.
- Instalação completa do equipamento, incluindo fixação, conexões hidráulicas e elétricas necessárias para pleno funcionamento.

6. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E ELÉTRICAS

- Execução da instalação hidráulica da cuba e do aquecedor, incluindo tubulações, registros, conexões e testes.
- Execução da instalação elétrica necessária para o aquecedor e pontos embutidos nos móveis, conforme projeto e normas técnicas vigentes.
- Todos os materiais empregados nas instalações deverão ser novos e adequados ao uso.

7. MONTAGEM E INSTALAÇÃO

- Transporte, montagem e instalação completa dos móveis no local indicado.
- Ajustes finos, nivelamento, alinhamento de portas e gavetas e testes de funcionamento.
- Limpeza do local após a conclusão dos serviços.

8. PRAZO DE ENTREGA

- O prazo máximo para fabricação, fornecimento e instalação completa da cozinha será de até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento/serviço.

9. GARANTIA

- Garantia mínima de 12 (doze) meses para os móveis e serviços de instalação, contra defeitos de fabricação e montagem.
- As ferragens deverão atender, no mínimo, à garantia legal.

10. VALIDADE DA PROPOSTA

- A proposta apresentada deverá possuir validade mínima de 60 (sessenta) dias.

11. CONDIÇÕES GERAIS

- As medidas deverão ser conferidas no local antes do início da fabricação.
- O fornecedor deverá seguir rigorosamente o projeto fornecido.
- Eventuais ajustes necessários para adequação às medidas reais do local deverão ser realizados sem ônus adicional, desde que mantidas as características do projeto.
- Os eletrodomésticos (fogão, geladeira, micro-ondas, quando existentes) não fazem parte do fornecimento, cabendo à contratada apenas respeitar os vãos e medidas previstas.
- O valor orçado deverá ser global, incluindo todos os custos diretos e indiretos, tais como materiais, mão de obra, transporte, montagem, instalação, tributos e demais encargos.
- Recomenda-se a realização de visita técnica ao local, para pleno conhecimento das condições existentes.